



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Tradução

INTERPELAÇÃO ESCRITA

O problema das pensões ilegais revela que se trata de um fenómeno relacionado com a prática da criminalidade, seja ela o excesso do tempo de permanência, a entrada ilegal, o trabalho ilegal, o lenocínio, a posse e tráfico de droga, assim como outros delitos graves, visto que grande parte desses crimes acontecem em pensões ilegais, não sendo, portanto, exagero afirmar-se que esses locais de alojamento constituem um "berço da criminalidade". Com base nos dados da Polícia de Segurança Pública e da Polícia Judiciária sobre os apartamentos selados, no período de 2010 até 24 de Abril de 2014, um total de 501 fracções autónomas foram seladas, das quais, 240 estão envolvidas em crimes, o que corresponde a cerca de metade do total desses apartamentos. Quanto a casos de criminalidade, durante o mesmo período, o número de crimes relacionados com os apartamentos selados totaliza 446 casos, o que significa que cada fracção autónoma está ligada, em média, a 2 casos de crimes. Desde os inícios do corrente ano até 24 de Abril, verificou-se que 29 dos 49 apartamentos selados têm ligações com a criminalidade, o que ronda os 60 por cento do total, sendo de 63 casos o número de delitos criminais registados durante esse período.

Com base nesses números estatísticos, é possível constatar um aumento crescente, quer no peso que representam os apartamentos com ligações ao crime na totalidade das fracções autónomas seladas, quer no número total de casos de criminalidade envolvidos, o que demonstra a relação estreita entre as pensões ilegais e os delitos criminais. Deste modo, pode-se novamente afirmar, sem exagero, que a natureza das pensões ilegais já se alterou, tendo-se transformado em "berço" onde se albergam os delitos criminais. De facto, a resolução do problema das pensões ilegais exige a actualização de medidas, assim como novas ideias



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

que permitam responder às exigências objectivas do contexto vivido.

Por um lado, é necessário que se proceda a uma séria revisão da Lei sobre Proibição de Prestação Ilegal de Alojamento e de outros diplomas legais relacionados. A lei vigente autoriza a selagem da fracção autónoma, assim como o corte no abastecimento de água e electricidade como forma de impedir de imediato a continuação do funcionamento da pensão ilegal. Porém, como os responsáveis dos serviços competentes já afirmaram “as entidades do Governo podem não conseguir encontrar o verdadeiro infractor e, quando se trata de alguém vindo do exterior, nem consegue cobrar a multa aplicada, pois, cerca de 90 por cento das multas aplicadas no passado não foram cobradas”. Assim, será que se consegue surtir algum efeito dissuasor com esse nível de aplicação da lei? Por outro lado, considerando o aumento crescente da prática de criminalidade relacionada com as pensões ilegais, é razão para considerar a possibilidade de atribuir a responsabilidade pela execução da lei a entidades policiais com competência para investigação, como forma de aumentar a capacidade profissional e a intensidade de aplicação da lei.

Nestes termos, interpelo o Governo sobre o seguinte:

1 - Considerando a crescente relação entre as pensões ilegais e a criminalidade, ou seja, o aumento crescente de delitos criminais relacionados com essas pensões, quais as novas medidas que as autoridades vão tomar para resolver a situação e evitar o seu agravamento? Tendo em conta esta situação, vai ser considerada a execução da lei por entidades policiais com competência para investigação, como forma de aumentar a capacidade profissional e a intensidade de aplicação da lei?

2 - Considerando a alteração da natureza das pensões ilegais, como irão as autoridades



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

acelerar a revisão da Lei sobre a Proibição de Prestação Ilegal de Alojamento? O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, aquando da apresentação das Linhas de Acção Governativa, afirmou que a legislação seria revista, e a população também se manifestou fortemente a favor dessa revisão do regime jurídico. Assim, qual a calendarização definida para esse trabalho?

3 – Como foi referido na resposta do Governo à minha interpelação de 22 de Janeiro: “(quanto à prestação ilegal de alojamento) a resolução desse problema depende da resolução em conjunto de outros problemas entrelaçados entre si”. Assim, as autoridades têm um pacote completo de medidas para resolver o problema das pensões ilegais? Quanto ao “conjunto de outros problemas entrelaçados entre si”, que leis e áreas de regulamentação estão envolvidas para a sua resolução, bem como, quais as análises e observações é que esses problemas acarretam? Foi seriamente considerada a desactualização da lei do arrendamento urbano e do regime de administração de condomínio como factores que podem influenciar o fenómeno de pensões ilegais? Como é que essas leis podem ser revistas de forma coordenada, e qual a calendarização para esse trabalho?

A Deputada à Assembleia Legislativa

Song Pek Kei

12 de Agosto de 2014